LEI N. 4.081, DE 25 DE ABRIL DE 2007

"Altera a área descrita no art. 1º da Lei 3913, de 24 de maio de 2006"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) A área descrita no art. 1º da Lei nº 3.913, de 24 de maio de 2006, passa a ser a seguinte::

"Área contendo 856,70 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: tem início no ponto 1, locado no ponto do cruzamento da Rua Vitório Coppos e Rua Treze de Maio, onde mede em curva à esquerda 1,45 metros até o ponto 2, entrando na Rua Istor Luppi; daí segue em reta medindo 61,35 metros até o ponto 3; daí deflete à esquerda medindo 12,05 metros até o ponto 4, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com a Rua Istor Luppi; daí deflete à esquerda e mede 20,50 metros até o ponto 5, confrontando com o remanescente da Prefeitura Municipal de Itapira; desse ponto deflete à esquerda e mede 9,00 metros até o ponto 6, desse ponto deflete levemente à esquerda e mede 63,35 metros até encontrar o ponto inicial 1, confrontando do ponto 5 ao ponto inicial 1 com a rua Vitório Coppos, encerrando a descrição da área."

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de abril de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA